

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 145/2014-GP

Determina republicação da Resolução TRE/RN nº 005/2014 – Novas Eleições em Ipanguaçu.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Tribunal e

Considerando a inexistência de provimento jurisdicional tendente a suspender os efeitos das decisões colegiadas prolatados nos Recursos Eleitorais nºs 897 - 57 e 924-40, visto que já julgado e publicado, em 11.4.2014, o respectivo acórdão decorrente dos embargos de declaração opostos, não mais subsistindo, portanto, os efeitos de decisão liminar, da lavra do Ministro João Otávio de Noronha, exarada nos autos do MS nº 218-34.2014.600.0000,

Considerando que a Portaria nº 698/TSE fixa o dia 1º.6.2014 como a última data para realização de novo pleito no primeiro semestre de 2014, e que marcação futura dependeria de provocação ao Tribunal Superior Eleitoral,

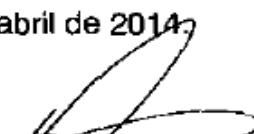
Considerando que a próxima Sessão Plenária da Corte somente ocorrerá no dia 24.4.2014, e que eventual aprovação de nova resolução somente nesta data poderia inviabilizar a realização do novo pleito ainda em 1º.6.2014, em virtude da exigüidade do tempo entre a aprovação e os primeiros atos preparatórios,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, *ad referendum* da Corte, a imediata republicação da Resolução TRE/RN nº 005/2014, que fixa data para as Novas Eleições em Ipanguaçu/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal (RN), 14 de abril de 2014.


Desembargador Amílcar Maia
Presidente